

**RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.994**

**DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

*Regulamenta o disposto na Lei Complementar RJ nº 164, de 20 de julho de 2015.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar RJ nº 164, de 20 de julho de 2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - São declarados vagos os cargos em comissão de símbolos SE, SS e SA que, nos termos da redação original do art. 166 da Lei Complementar RJ nº 106, de 3 de janeiro de 2003, correspondiam às funções de Procurador-Geral de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público e Subcorregedor-Geral do Ministério Público.

**Parágrafo único** - Os cargos referidos neste artigo serão objeto de transformação, na forma prevista no art. 4º da Lei Complementar RJ nº 164, de 20 de julho de 2015.

**Art. 2º** - Aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que exercem as funções mencionadas no art. 1º desta Resolução, aplica-se o disposto no art. 5º da Lei Complementar RJ nº 113, de 24 de agosto de 2006.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de julho de 2015.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2015.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça